



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 5 (Dep.Elias Vaz) Promoção da Política Nacional de Justiça		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão	SEQUENCIAL	
	000001266	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5015.2017.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5015 - Justiça		
AÇÃO		
2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política apoiada (unidade)	3	16

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	84.435.580
3 Outras Despesas Correntes	50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8	43.600.000
3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	8	31.925.620
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	25.967.680
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	1.600.000
TOTAL:			187.528.880

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FORTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003302	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	187.528.880
TOTAL:						187.528.880

JUSTIFICATIVA

O investimento em políticas públicas voltadas à política de imigração e combate à corrupção são basilares na efetividade da justiça social. Sendo assim, o apoio à Secretaria Nacional de Justiça - Senajus é primordial para este fim. Dentre as suas competências, destacam-se a coordenação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA; a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal; as ações relativas à recuperação de ativos; bem como promover e fomentar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública Federal, a formulação e a implementação das seguintes políticas: a) política nacional de migrações, refúgio e apatridia, especialmente no que se refere à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração; b) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas; c) política pública de classificação indicativa; e d) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça.